



JUSTIFICATIVA

A internação de recém-nascidos em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) é uma situação de extrema fragilidade para as famílias, especialmente para as mães que acompanham seus filhos durante esse período crítico. A presença constante da mãe é fundamental para o desenvolvimento e recuperação do bebê, além de fortalecer o vínculo afetivo e promover o aleitamento materno.

Contudo, muitas vezes, as mães enfrentam condições inadequadas de permanência nas unidades hospitalares, sem acesso a locais apropriados para repouso, higiene e alimentação, o que pode comprometer sua saúde física e mental, além de afetar negativamente o cuidado ao recém-nascido.

A presente proposta visa instituir uma política pública municipal que assegure condições dignas às mães acompanhantes de recém-nascidos internados em UTINs, promovendo o acolhimento humanizado e o suporte necessário durante esse período desafiador. A iniciativa está alinhada com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes de humanização do atendimento, conforme estabelecido pela Portaria nº 1.153/2014 do Ministério da Saúde.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na promoção da saúde materno-infantil e na garantia dos direitos das mães e dos recém-nascidos no Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 21 de maio de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante